



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE MURICI DOS PORTELAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Id:0F8BC9859B06F47A

**Resolução CME/MP N° 013/2021**

Renova, até 30 de julho de 2025, a autorização de funcionamento da Unidade Escolar Joana Miranda de Brito pertencente à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURICI DOS PORTELAS - PI, para ministrarem os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular Anos Iniciais e demais providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS - CME/MP no uso de suas atribuições e competências legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/MP n°. 012/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CME/MP N° 012/2021, relatado pelo Conselheiro Carlos André do Nascimento, aprovado na sessão plenária do dia 13/07/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Renovar, até 30 de julho de 2025, a autorização de funcionamento da Unidade Escolar Joana Miranda de Brito pertencente à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURICI DOS PORTELAS - PI, situada na Localidade. Vitória, s/n°, Campo, Murici dos Portelas - PI, para ministrarem por 04 (quatro) anos, os Cursos de Educação Infantil de Creche de (0 a 3) anos e Pré-escola de (4 e 5) anos e Ensino Fundamental Regular Anos Iniciais do 1° ao 5° Ano, conforme foi analisado e exposto no referido Parecer.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Murici dos Portelas - Piauí, em 13/07/2021.

*Eliane Bertoldo Machado*  
Cons.ª Eliane Bertoldo Machado  
Presidente do CME/MP

HOMOLOGO a Resolução CME/MP N° 013/2021, do Conselho Municipal de Educação em Murici dos Portelas - (PI), 16 de julho de 2021.

*Alexandra do Amaral Fontineles*  
Alexandra do Amaral Fontineles  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE MURICI DOS PORTELAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Id:0B61F91C8268F47D

**Resolução CME/MP N° 016/2021**

Renova, até 30 de julho de 2025, a autorização de funcionamento da Unidade Escolar Jose Severiano dos Santos pertencente à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURICI DOS PORTELAS - PI, para ministrarem os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular Anos Iniciais e demais providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS - CME/MP no uso de suas atribuições e competências legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/MP n°. 015/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer CME/MP N° 015/2021, relatado pelo Conselheiro Carlos André do Nascimento, aprovado na sessão plenária do dia 13/07/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Renovar, até 30 de julho de 2025, a autorização de funcionamento da Unidade Escolar José Severiano dos Santos pertencente à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURICI DOS PORTELAS - PI, situada na Localidade Cágados, s/n°, Campo, Murici dos Portelas - PI, para ministrarem por 04 (quatro) anos, os Cursos de Educação Infantil de Creche de (0 a 3) anos e Pré-escola de (4 e 5) anos e Ensino Fundamental Regular Anos Iniciais do 1° ao 5° Ano, conforme foi analisado e descrito no referido Parecer.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Murici dos Portelas - Piauí, em 13/07/2021.

*Eliane Bertoldo Machado*  
Cons.ª Eliane Bertoldo Machado  
Presidente do CME/MP

HOMOLOGO a Resolução CME/MP N° 016/2021, do Conselho Municipal de Educação em Murici dos Portelas - (PI), 16 de julho de 2021.

*Alexandra do Amaral Fontineles*  
Alexandra do Amaral Fontineles  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE MURICI DOS PORTELAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Id:0E28840D3D7CF47B

**Resolução CME/MP N° 015/2021**

Renova, até 30 de julho de 2025, a autorização de funcionamento da Unidade Escolar Santo Antonio pertencente à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURICI DOS PORTELAS - PI, para ministrarem os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular Anos Iniciais e demais providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS - CME/MP no uso de suas atribuições e competências legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/MP n°. 014/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CME/MP N° 014/2021, relatado pela Conselheira Fabiana Moura Costa, aprovado na sessão plenária do dia 13/07/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Renovar, até 30 de julho de 2025, a autorização de funcionamento da Unidade Escolar Santo Antonio pertencente à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURICI DOS PORTELAS - PI, situada na Localidade. Cocal, s/n°, Campo, Murici dos Portelas - PI, para ministrarem por 04 (quatro) anos, os Cursos de Educação Infantil de Creche de (0 a 3) anos e Pré-escola de (4 e 5) anos e Ensino Fundamental Regular Anos Iniciais do 1° ao 5° Ano, conforme foi analisado e descrito no referido Parecer.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Murici dos Portelas - Piauí, em 13/07/2021.

*Eliane Bertoldo Machado*  
Cons.ª Eliane Bertoldo Machado  
Presidente do CME/MP

HOMOLOGO a Resolução CME/MP N° 015/2021, do Conselho Municipal de Educação em Murici dos Portelas - (PI), 16 de julho de 2021.

*Alexandra do Amaral Fontineles*  
Alexandra do Amaral Fontineles  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI  
AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO  
CNPJ: 01.612.592/0001-65

Id:0F8BC9859B06EDE6

**DECRETO 043/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 2 ao dia 8 de agosto de 2021, em todo o município de Nossa Senhora de Nazaré - PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO a constatação da redução da taxa de transmissão da covid-19, bem como a diminuição do número de pacientes na fila de espera por leitos para tratamento da COVID-19, bem como o decréscimo do tempo de permanência em fila de espera para seu tratamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como preservar a prestação de serviços das atividades essenciais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 042/2021, de 26 de julho de 2021 vigora até o dia 1 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 2 ao dia 8 de agosto de 2021, em todo o município de Nossa Senhora de Nazaré - PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2° Fica determinada a adoção das seguintes medidas para os dias estabelecidos no art. 1° deste Decreto:

I - ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais, atividades esportivas (exceto treinos ao ar livre, como futebol, voleibol e outros, sem espectadores, continuando suspensos os campeonatos e amistosos) e sociais, bem como funcionamento de casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso;

(Continua na próxima página)